SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para serem utilizados nos serviços executados pela citada secretaria, durante o exercício de 2016. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ELETRONOR ENG. E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 08.527.137/0001-00 - Valor: R$ 54.721,00; JOSÉ ROSSANDRO ALVES DE FARIAS – CNPJ 05.163.075/0001-07 - Valor: R$ 46.015,00; REJANE DALVA DA SILVA – CNPJ 11.966.359/0001-34 - Valor: R$ 41.881,50. O valor global da presente licitação é R$ 142.617,50 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42D9CD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **22 de JANEIRO de 2016**, às 10 h (dez horas), Tomada de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS, para a Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, durante o exercício de 2016, nos termos do Edital.**
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2016.

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5E60555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **20 de janeiro de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016, objetivando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, durante o exercício de 2016, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FBC424F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2016**, às 07 h (sete horas), no endereço inframencionado, licitação

objetivando a contratação de caminhões equipados com tanques elípticos (carros-pipa), para serem utilizados no abastecimento d'água nas cisternas comunitárias situadas em toda a área rural do Município, por um período de 11(onze) meses, durante o exercício de 2016, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2016.

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1246B257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.686/2015. DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES NOS RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº.686/2015.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art.2º. As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Fica revogado o art. 36 da Lei 678/2015.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F5BD8392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 687/2016,DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 687/2016.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.°. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art.2°. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:301E2CF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 010/2015

Contrato nº:	139/2015
Fundamentação Legal:	Exposição de Motivos nº 002/2015 e Razões de Entendimento da CPL Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB
	Contratante
	SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME
	Contratada
	CNPJ: 19.406.302/0001-92
Objeto:	Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS com especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis da Prefeitura do Município de Itaporanga-PB
Valor:	R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Execução:	De 28.12.2015 até 28.12.2016

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5B3B8CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **PRIMEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **G&A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado **aditivo contratual**, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **166/2015**
N° CONTRATO: 170/2014.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ATENDIMENTO MEDICO PSIQUIÁTRICO NO CAPS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, NO REGIME PLANTÃO SEMANAL.

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em **18 de dezembro de 2015**, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **19 de dezembro de 2016**.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
CONTRATADO(a): G&A ASSOCIADOS S/S LTDA – ME
CNPJ: 20.888.470/0001-40
VIGÊNCIA: 18/12/2015 até 19/12/2016
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BC9194DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 010/2015

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**, que objetiva a Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS com especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis da Prefeitura do Município de Itaporanga-PB, no valor total de **R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais),** até o dia 28 de Dezembro de 2016, junto a empresa **SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.406.302/0001-92, com endereço na Rua Galin Assis, 150, Bairro Brasília, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.700-480.

Itaporanga-PB, 23 de Dezembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5165E1CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 137/2001, Lei Municipal nº 138/2001, Lei Municipal nº 256/2007 e Lei Municipal nº 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***EXONERAR***, **A PEDIDO**, a partir desta data, o servidor **CARLOS ABDALLA FARIAS PEREIRA**, portador do CPF nº 049.899.194-67, do RG n° 1.908.127 SSP/RN (02/10/1997), PASEP nº 19036793788 e registro funcional nº 1010335-1, do cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, integrante do Quadro Efetivo da Administração Publica Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), nomeado sob portaria coletiva nº 127/2008, de 01 de julho de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 05 de janeiro de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CF27267C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 126/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00064/2015 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00064/2015

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 573.468,00 (Quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Juripiranga(PB), 4 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AD740C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2015 - PROCESSO N.º 126/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 573.468,00 (Quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PNATE, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, IGD/SUAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 4 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:321AAAD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0209 - Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Meio Ambiente; 13.695.0247.2.028 - Manutenção das Atividade Turist. no Município; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00110/2015 - 29.12.15 - Jordão Souza de Oliveira - ME - R$ 28.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:1510A5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2015.
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/12/2015.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:CF9B69F5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2015, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Jordão Souza de Oliveira - ME - R$ 28.000,00.

Mataraca - PB, 29 de Dezembro de 2015

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5A6988CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Software - sistema de informática destinando a contabilidade deste Município.
LICITANTE: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 0015/2013.
CONTRATO: N.º 0067/2013 - CPL DATADO DE 02.05.2013
DOS TERMOS DA RESCISÃO:
Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente pela contratante, tudo previstos no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Mataraca - PB, 05 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5151A444

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2016

Portaria n.º 001/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o exercício de 2016, composta de 04 (quatro) membros.

Art.2º - Fica determinado que a comissão tenha a seguinte distribuição:
Rafael Gomes Braga - Presidente
Erisvaldo Alves da Silva - Membro
Elvis Lima Cavalcanti - Membro
Cristiano Braz Gomes - Suplente

RESOLVE AINDA:

I – Designar **Rafael Gomes Braga**, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregões eletrônicos e presencial, para o exercício de 2016.

II – Designar ainda os servidores Erisvaldo Alves da Silva e Elvis Lima Cavalcanti, para compor a Equipe de Apoio, Cristiano Braz Gomes como suplente dos Pregões eletrônicos e presencial, realizados por este município, para o ano de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1FA18A30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2016

Portaria n.º 002/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **JOSE IRISMAR DA SILVA,** Portador do CPF nº 023.657.614-37, nascido em 18/05/1976, do exercício do cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Epidemiológica**,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C40C4DA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2016

Portaria n.º 003/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **TÚLIO BARBOSA JUVENAL**, Portador do CPF nº 092.605.624-73, Data de nascimento 08/08/1993, do exercício do cargo em comissão de Secretário**,** com lotação na Secretaria de Cultura.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:604A7268

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2016

Portaria n.º 004/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **JANEIDE BARBOSA ALVES,** Portadora do CPF nº 874.008.554-68, nascida em 23/05/1970, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação e Estatística**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1FB9F2B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2016

Portaria n.º 005/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **JEFSON DA COSTA PEREIRA DANTAS,** Portador do CPF nº 094.493.674-18, nascido em 26/04/1995, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo Gráfico**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B913B245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2016

Portaria n.º 006/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **TALLITA KELLY ROBERTO DE ANDRADE, Portadora** do CPF nº 108.403.494-83, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Materiais e Comunicação**,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2D6D5E2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2016

Portaria n.º 007/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **MARIA IEDA DE SOUSA DIAS,** Portadora do CPF nº 953.333.558-00, nascida em 02/03/1953, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do PAIF**,** com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CE905637

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2016

Portaria n.º 008/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **DANIELA MABEL DA SILVA TAVARES,** Portadora do CPF nº 072.664.334-36, nascida em 15/11/1986, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4CCE4EF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2016

Portaria n.º 009/2016 De 04 de janeiro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **JOSEFA ALVES DE ALENCAR LIMA,** Portadora do CPF nº 061.586.944-01, nascida em 21/06/1974, para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:39C8C6E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento de MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ocorrido nesta data, no Município de Campina Grande/PB, em virtude de problemas de saúde.

Considerando ser o falecido membro ilustre de nossa cidade de Picuí, avô do Vice-Prefeito **Francinaldo dos Santos**, dos servidores **Maria José da Silva, Maria da Guia Oliveira Silva** e genitor de **Maria Lúcia Oliveira dos Santos**.

CONSIDERANDO também os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Picuí ao longo dos seus 98 anos de vida.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a estes picuienses que sempre honraram o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06/01/2016, durante o expediente matutino, em razão do velório e sepultamento do homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0EF994BE

IPSEP
PORTARIA Nº 021/2015-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***ODACI ALICE DA SILVA***, matrícula 0267, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de dezembro de 2015.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A4DD9A1

IPSEP
PORTARIA Nº 022/2015-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, ao servidor público ***JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS***, ocupante do cargo de Gari, nível V, matrícula 0475, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003*, c/c o **art. 1o**, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004 e a **Lei Municipal nº 1.264**, de 31 de agosto de 2006.

Registre-se,

Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí/PB, em 29 de dezembro de 2015.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80094E47

IPSEP
PORTARIA Nº 001/2016-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DE LOURDES SILVA QUEIROZ***, matrícula 0090, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, Classe B, Nível VII, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de janeiro de 2016.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD6B9878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS Á EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO PRONATEC DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB **..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:45299513

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 11h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB **.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:451B0AD0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 18 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:546DB795

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0002/2016

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1.235 de 13 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) Senhor(a)**WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**, para responder pela função de Pregoeiro.

Art. 2º -DESIGNAR Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores municipais, **TIBÉRIO MAR QUES PEREIRA**, MATRICULA N.º 214-7, **JACKSON RODRIGUES NOBREGA,** MATRICULA N.º 182-6.

Art. 3º -O exercício das funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DE6B6F67

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV 002/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER DE URGENCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ATÊNCIO BEZERRA WANDERLEY, RELATIVOS AOS EXAMES SDH 20 E OSMOSE RESERVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RD SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO HOSPITALAR - R$ 1.330,00.

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:944927CD

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV 002/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ATÊNCIO BEZERRA WANDERLEY, RELATIVOS AOS EXAMES SDH 20 E OSMOSE RESERVA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/01/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:0677DA5F

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃODE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA - R$ 7.868,00.

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:883CAD89

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃODE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/01/2016.

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:096D8C85

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.º 157/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a crise financeira que assola nosso país e via de consequência todos os municípios brasileiros com a queda nos valores de repasse do FPM;
CONSIDERANDO a necessidade de cortar gastos e reduzir despesas para melhor gerir as despesas e receitas, mantendo assim a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;
CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais;
CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;
CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo, a qual aumentará a despesa sendo portanto necessário adequar os gastos com os repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais;
DECRETA:

Art. 1°. Ficam exonerados por força desta Portaria, todos os detentores de Cargos em Comissão e Funções de Confiança e/ou gratificada do Poder Executivo do Município de Pombal, assim compreendido os ocupantes de Direção Intermediária – DI, 2° e 3° escalões códigos DAS, DAI e Outras Funções Gratificadas – OFG.

§1º O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos Diretores e Vice-Diretores de Creches e Escolas Públicas do Município, aos cargos pertencentes a UPA e SAMU por constituírem serviços essenciais de saúde e aos servidores efetivos que estejam nomeados em cargos de provimento comissionado.

Art. 2°. Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal, permanecerão no exercício

pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de Dezembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:098D74E6

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 19 de Janeiro de 2016 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 04 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal
Estado da Paraíba.

AGENTE ADMINISTRATIVO
RAMON TALLES FERREIRA SILVA
ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA
GUARDA MUNICIPAL
IVANILDO VERISSIMO DE LIMA JUNIOR
SEVERINO GOMES DE SOUTO REGO
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA DE MATOS
ADAAN SUDÁRIO DIAS
ANAXIMANDRO BATISTA DE ARAÚJO
GILDERVAN DOS SANTOS GOMES
BIOQUIMICO
KATIA SUENYA DE MELO FRAGOSO
AGENTE C OMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área Janduy Carneiro)
MARIA ELIANA MOURA NOBRE
AGENTE C OMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área Nova Vida)
LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA NAILA DA COSTA FERREIRA
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA
DIEGO TRIGUEIRO NOBRE
VALDENIRA FERREIRA LUCAS
MÁRCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE
FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO
MARIA UBERLANDIA DE ALMEIDA SANTOS
LUCIVANIA DA COSTA SILVA
LADY LAURA DE LIMA BARBOSA
NINIVE DE SOUSA MEDEIROS
PEDRO JOÃO MOREIRA DE SOUSA
MARIA RAIANE FRANÇA MENDES
JANAILDA DE ASSIS FERNANDES
LUÊNIA DE ANDRADE SILVA
EDILANDIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1DF6CD11

GABINETE
DECRETO N.º 1.875, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 20 de Janeiro de 2016.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
8	Flavia Soares da Nobrega	Monitor de Creche	40h	Lei n.º 679-A/1990

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C1390723

GABINETE
DECRETO N.º 1.874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 20 de Janeiro de 2016.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
27	Silvana Carvalho de Medeiros	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011
28	Samara Gonçalves Santana	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011
29	Rayana Alencar de Almeida	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E35697E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.° 1.863, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ESTABELECE A SUSPENSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DO DISPOSTO NO ART. 75, I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1262/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a faculdade que é dada ao Poder Executivo Municipal de aplicar os descontos estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005;
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município;
CONSIDERANDO finalmente que essa medida é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:

Art. 1.° Este Decreto estabelece a suspensão, pelo período estabelecido abaixo, do desconto previsto no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005 aos contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos.
Parágrafo Único. Essa suspensão compreende o período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao inteiro cumprimento do presente.

Art. 3.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:183A8BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DECRETO 001/2016

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, da Câmara Municipal de Princesa Isabel-PB, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 1.299/2015, de 07 de julho de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Câmara Municipal de Princesa Isabel, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 1.299/2015, de 07 de julho de 2015.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Câmara Municipal de Princesa Isabel, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 39, Lei Municipal nº 1.299/2015, de 07 de julho de 2015

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito Constitucional

VITÓRIA AUGUSTA MAXIMIANO ROBERTO
Secretária das Finanças

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6C6D4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DECRETO 011/2015

DECRETO Nº 011/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, Estado de Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante. § 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º. Os restos apagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.
§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:
I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;
II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.
§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:
I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;
II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2013, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS
Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e caput do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E6111EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL(PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reuniões ordinárias realizadas na Câmara Municipal foi aprovada em dois turnos, sendo o primeiro turno, votado no dia 15 de setembro de 2015 e em segundo turno votada em 22 de dezembro de 2015, e assim Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Princesa Isabel para o exercício de 2015, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 62.608.814,00 (Sessenta e dois milhões, seiscentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais), desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 34.247.350,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 28.361.464,00 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);
Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante no anexo II.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 62.608.814,00 (Sessenta e dois milhões, seiscentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais):
I - Orçamento Fiscal, em R$ 34.947.064,00 (Trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 27.661.750,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida abaixo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.
Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinqüenta) por cento do total da despesa.

Art. 10 - O limite autorizado no artigo 9º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 9º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 12 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 13 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 15 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2016, a qualquer tempo, contemplará:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2017 e 2018;
II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 16 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2016, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
II – cinqüenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 17 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.
Art. 18 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2016, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:
I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.
Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.
Art. 19 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 20 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito Constitucional

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E28EC1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o senhor **GERMESON PEREIRA COSTA** inscrição n° 0002 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA – SEDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:32C3BBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **MARIA CLEIDE DA SILVA PEREIRA** inscrição n° 0047 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DDEFD855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **PALLOMA ANTAS DA SILVA** inscrição n° 0061 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F15E61A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 004/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **KARLENE PAIVA PEREIRA** inscrição n° 0038 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A11710B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 005/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **SILVÂNIA FRANCISCO DA SILVA** inscrição n° 0020 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CENTRO ll** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A9D2E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 006/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEDRO DA SILVA** inscrição n° 0016 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9438433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 007/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a senhora **SILEIDE LUCENA RIBEIRO** inscrição n° 0056 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA – SEDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A9A078B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 008/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 19 de Janeiro de 2014 e homologado pelo Diário Oficial 25 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o senhor **JUANITO RUBENITO FLORENTINO DA SILVA** inscrição n° 0032 de acordo com o Art. 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 836/2001, de 28 de novembro de 2001, alterada pela Lei 1056/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO – SEDE** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F488D85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 009/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica deste Município, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr.ª. **THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL

Art. 2º - Fica EXONERADA a Sr.ª **MARIA AQUINA LOPES DE MEDEIROS**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:516572CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA 010/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica deste Município, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr.ª. **THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:65237DCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar em vigor, pela presente:

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo, membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande – PB.

Presidente: JOSE GILIARDE DE ABREU
Membro: MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
Membro: JOSÉ ANDRESSON FILHO
Membro: ALISSON DE SOUSA LEITE

Gabinete do Prefeito de Serra Grande/PB, 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:265A6EEA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar em vigor, pela presente:

RESOLVE:

Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo presencial ou Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial
JOSE ANDRESSON FILHO
Equipe de Apoio
JOSÉ GILIARDE DE ABREU
MARY JANE DE MOURA SUDARIO
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande/PB, 04 de janeiro de 2016.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:50E8885F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 001/2016:

Onde ler-se:

PORTARIA DE Nº 001/2016 04 de janeiro de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Felipe Rafael de Sousa Cordeiro** na forma abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de

Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 01de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, para exercer as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Secretário: Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Membro: Fábio Nóbrega Fialho.

RESOLVE, também:

Art. 2º - Designar a equipe de **PREGOEIROS** na forma relacionados abaixo escolhidos entre os membros da Comissão prevista no art. 1º com o fim de procederem à realização de licitações da modalidade **PREGÃO**, promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: Fábio Nóbrega Fialho
Membros: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Suplente: Manoel Luiz de Farias Marinho

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Ler-se:

PORTARIA DE Nº 001/2016 04 de janeiro de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Felipe Rafael de Sousa Cordeiro** na forma abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 01de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, para exercer as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Secretário: Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Membro: Fábio Nóbrega Fialho.

RESOLVE, também:

Art. 2º - Designar a equipe de **PREGOEIROS** na forma relacionados abaixo escolhidos entre os membros da Comissão prevista no art. 1º com o fim de procederem à realização de licitações da modalidade **PREGÃO**, promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: Fábio Nóbrega Fialho
Membros: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Suplente: Manoel Luiz de Farias Marinho

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:0B0844B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 002/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO**, no cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Assessoria para Assuntos Administrativos - Símbolo-ANS-1**, com lotação na **Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, **05 de janeiro de 2016**

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:1C635CE0

